



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>093/2025</u>
---	---	-----------------------

AUTOR: VEREADORA SANDRA DONATO

Institui a Semana Municipal do Brincar no município de Sinop, alinhada à Semana Nacional do Brincar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sinop, a **Semana Municipal do Brincar**, a ser celebrada anualmente na **última semana do mês de maio**, em alinhamento com a **Semana Nacional do Brincar**, por meio da Aliança pela Infância.

Art.2º A Semana Municipal do Brincar tem por objetivos:

I – **Valorizar e promover o direito ao brincar** como parte essencial do desenvolvimento integral das crianças;

II – **Sensibilizar e mobilizar escolas, famílias e a sociedade civil** sobre a importância do tempo e dos espaços para o brincar livre;

III – **Incentivar políticas públicas e ações intersetoriais** voltadas à proteção e promoção da infância saudável, lúdica e participativa;

IV – **Promover atividades culturais, recreativas, esportivas e educativas**, voltadas à infância, com participação de órgãos públicos, instituições de ensino, organizações sociais e demais parceiros.





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>093 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

Art. 3º As atividades realizadas durante a Semana Municipal do Brincar poderão contar com o apoio e articulação entre as Secretarias Municipais de Educação, Cultura Esporte e Turismo, Saúde e Assistência Social, bem como com entidades não governamentais, escolas públicas e privadas, conselhos tutelares, conselhos de direitos e demais interessados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá incluir a Semana Municipal do Brincar no calendário oficial de eventos do município e autorizar a utilização de espaços públicos para a realização das atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Sandra Donato
Vereadora – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>093 / 2025</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a **Semana Municipal do Brincar** em Sinop, em sintonia com a **Semana Nacional do Brincar**, reconhecida nacionalmente e promovida anualmente pela **Aliança pela Infância**. Trata-se de um movimento social e educativo que destaca o brincar como **um direito essencial à criança**, garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Constituição Federal.

O brincar não é apenas uma atividade lúdica, mas sim **uma linguagem própria da infância**, fundamental para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo da criança. Em tempos de excesso de tecnologias, rotinas aceleradas e diminuição do tempo livre, garantir momentos e espaços para o brincar se torna **um compromisso ético, social e educativo**.

A criação da Semana Municipal do Brincar possibilita que **o município de Sinop promova ações coordenadas de valorização da infância**, sensibilizando educadores, pais, cuidadores, gestores públicos e toda a comunidade para a construção de uma cidade mais amiga das crianças.

Dessa forma, a proposta **fortalece políticas públicas voltadas à primeira infância**, estimula a participação comunitária e contribui para a formação de uma cultura que respeita e protege os direitos da criança.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, que é uma iniciativa concreta de amor, respeito e compromisso com a infância sinopense.

Sandra Donato

Vereadora – Republicanos